

RL 72

Original anexo ao	
Proc. n.º	134/04
Em	8/5/09 af

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O estacionamento de ônibus e caminhões nas Avenidas Marechal Deodoro e Quintino Bocaiúva, na Vila Valença, ocasiona sérios problemas aos moradores e usuários daquelas vias públicas.

Com a utilização das avenidas como acessos à Rodovia dos Imigrantes, compondo a chamada Linha Amarela, o estacionamento desses veículos de grande porte, inclusive nas áreas centrais, dotadas de vagas transversais, compromete a segurança do trânsito.

São veículos pesados, que utilizam muito espaço para manobras, e acabam bloqueando trechos das avenidas interferindo na livre fluidez do trânsito, além do que impedem a visibilidade, o que pode resultar em sérios acidentes.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 72 /09

DOCUMENTO N.º 758 /09

Proíbe o estacionamento de ônibus e caminhões nas Avenidas Marechal Deodoro e Quintino Bocaiúva, na Vila Valença.

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões em toda a extensão das Avenidas Marechal Deodoro e Quintino Bocaiúva, na Vila Valença.

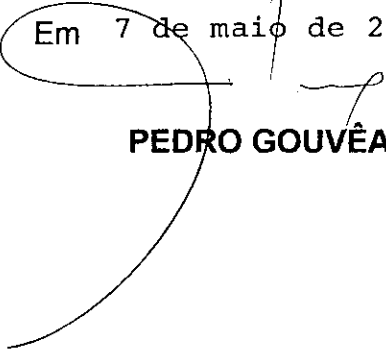
Parágrafo único – A proibição estabelecida no “caput” estende-se aos bolsões de estacionamento com vagas transversais.

Art. 2.º - A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas, visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 7 de maio de 2009.


PEDRO GOUVÊA